



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 115/2021

Projeto de Lei nº 077/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☐ Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado ☐ Aprovado ☐

Lei _____

Observações _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
01/06/2021	
Presidente	

"INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO
ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE
CÂNCER."

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o atendimento prioritário para as pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades de saúde e hospitais do município de Itapevi, nos demais estabelecimentos públicos municipais e nos estabelecimentos instalados no município que prestem serviço ao público.

Art. 2º Fica estabelecido o atendimento prioritário para as pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades de saúde e hospitais do município de Barueri, nos demais estabelecimentos públicos municipais e nos estabelecimentos instalados no município que prestem serviço ao público.

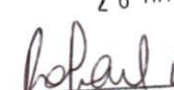
Art. 3º Para comprovar a necessidade do atendimento prioritário, o paciente precisa estar munido de declaração médica que ateste a sua condição ou estar com outro documento equivalente que ateste a enfermidade.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário à execução e implementação de suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
28 MAI 2021	
	
Rafael Mendes as _____	

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

É destaque as dificuldades enfrentadas por quem faz tratamento contra o câncer. É de conhecimento comum que a radioterapia e a quimioterapia causam aos pacientes intenso cansaço e fadiga, além de debilitar a saúde de maneira geral. Por conta disso, a intenção com esta propositura é minimizar o sofrimento das pessoas que estejam se tratando e fazer cumprir o dever do Estado em relação à proteção e defesa da saúde geral.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS